



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 22468699/2022-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

**Processo: 08240.009158/2021-67**

**Assunto: Auto de Infração nº 08240.009158/2021-67**

**Interessado: LARS MAGNUS MOLANDER**

1. Em atenção ao Termo de Notificação 1246\_00096\_2021, tendo em vista que o estrangeiro acima citado deixou voluntariamente o território nacional, conforme Informação 22467312, nada resta a ser feito.
2. No que concerne à multa aplicada, trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 24 de Novembro de 2021 em desfavor de LARS MAGNUS MOLANDER, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantida a autuação, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 04/02/2022. (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/lars-magnus-molander-08240-009158-2021-67/view>).
4. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.
5. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, **fica aplicada em definitivo a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017. O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10º do Decreto nº 9.199/2017.

**RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/03/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22468699** e o código CRC **B1D546A2**.